



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02f

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
18 / 03 / 25
ÀS 13:20 Horas
Ass: 

Of. nº 033/2025 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 54/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 34 que "CONCEDE REAJUSTE AOS PROVENTOS E PENSÕES CONCEDIDOS SEM PARIDADE A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS".

O Projeto de Lei que ora estamos submetendo à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo objetiva conceder reajuste aos proventos de servidores públicos municipais inativos e pensionistas, cujas aposentadorias e pensões foram concedidas pelo Município sem paridade.

De acordo com as diretrizes estabelecidas no art. 171 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 10.887, 18 de junho de 2004, bem como a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e a Orientação Normativa SPS 02, de 31 de março de 2009, os proventos de aposentadoria e pensões que não possuem paridade deverão ser reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Conforme a legislação vigente acima referida, o Município não poderá conceder reajuste superior ao concedido aos benefícios do Regime Geral, sendo vedada a aplicação de qualquer outro índice de reajuste.

Ressaltamos que esse reajuste só se aplica aos aposentados e pensionistas sem paridade, não contemplando, portanto, os aposentados e pensionistas com paridade, pois o reajustamento destes fica vinculado ao dos servidores ativos.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

O reajuste a ser concedido aos aposentados e pensionistas sem paridade, se deve à publicação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, a fim de atendermos à determinação da legislação federal, no que tange aos benefícios concedidos aos inativos e pensionistas que não possuem paridade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE AOS
PROVENTOS E PENSÕES
CONCEDIDOS SEM PARIDADE
A SERVIDORES INATIVOS E
PENSIONISTAS.

Art. 1º É concedido reajuste aos proventos dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, para os benefícios com valor acima do salário mínimo nacional, cuja aposentadoria ou pensão foram concedidas SEM PARIDADE, de conformidade com as datas de concessão da aposentadoria ou pensão e índices de reajuste abaixo descritos:

Concessão de Aposentadoria ou Pensão	Índice de Reajuste
até janeiro/2024	4,77%
em fevereiro/2024	4,17%
em março/2024	3,34%
em abril/2024	3,14%
em maio/2024	2,76%
em junho/2024	2,29%
em julho/2024	2,04%
em agosto/2024	1,77%
em setembro/2024	1,91%
em outubro/2024	1,43%
em novembro/2024	0,81%
em dezembro/2024	0,48%

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias do FAPSBENTO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI.
Documento Nº: 117462.758128-1224 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=117462.758128-1224>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
OFÍCIO SIGA Nº FAPS BENTO-OFI-2025/00012				
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		12/02/2025		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2025		
Nº:		10	ANO:	2025

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)				
6				
Motivação do impacto - Legenda				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
☐ Aumento permanente de Receitas				
☐ Redução permanente de despesas				
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				

FONTE		2025	2026	2027
1800		-	-	-
TOTAL		-	-	-

FONTE		2025	2026	2027
1800		18.141.235,07	19.048.296,83	20.000.711,67
TOTAL		18.141.235,07	19.048.296,83	20.000.711,67

056



FAPS BENTOADM202500014V01



I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 500	2025	2026	2027
Saldo do exercício anterior	581.651.312,05	563.510.076,98	552.257.364,01
Receitas (ingressos) - previsão	147.086.487,90	155.911.677,17	185.266.377,80
Despesas - executadas e fixadas	147.086.487,90	148.116.093,32	157.003.058,91
Aumento de despesa ou renúncia de receita	18.141.235,07	19.048.296,83	20.000.711,67
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	563.510.076,98	552.257.364,01	540.519.971,23

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O presente gasto está dentro dos parâmetros e limites financeiros, possibilitando sua execução. Será necessário suplementação orçamentária no projeto/atividade respectivo.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores
☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.	
Projeto de Lei para inclusão no PPA	

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores
☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.	
Projeto de Lei para inclusão na LDO	

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Projeto/Atividade:	2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores	Saldo	147.086.487,90
	1800		





III - LIMITES			
A) PESSOAL			
	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida (Prevista)	660.407.428,43	768.565.841,77	798.155.626,61
(2) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	326.837.965,59	343.179.863,87	360.338.857,06
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	49,49%	44,65%	45,15%
(4) Acréscimo nos gastos	1.814.391,36	1.905.110,93	2.000.366,47
(5) Mecanismo de Compensação	-	-	-
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4 - 5)	328.652.356,95	345.084.974,80	362.339.223,54
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	49,77%	44,90%	45,40%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, ou seja, a baixo do Limite Legal de 54%.

PARECER FINAL

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal. Será necessário suplementação orçamentária no projetatividade respectivo.

ELISIANE
SCHENATTO88841715049
Assinado de forma digital por
ELISIANE SCHENATTO88841715049
Dados: 2025.02.21 10:28:36 -03'00'

ELISIANE SCHENATTO
Secretária de Finanças

RODRIGO NOGUEIRA
DE
OLIVEIRA:02701080096
Assinado de forma digital
por RODRIGO NOGUEIRA DE
OLIVEIRA:02701080096
Dados: 2025.02.19 10:18:19
-03'00'

RODRIGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RS 099392-O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, prefeito municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra A.

Bento Gonçalves, 19 de fevereiro de 2025

DIOGO SEGABINAZZI
SIQUEIRA:82160198072
Assinado de forma digital por DIOGO
SEGABINAZZI SIQUEIRA:82160198072
Dados: 2025.02.21 10:48:00 -03'00'

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI.
Documento Nº: 117462.758128-1224 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=117462.758128-1224>

MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOVOS GASTOS PREVISTOS							
REAJUSTE	Fonte de Recurso	Proventos	Provisão 13º Salário	FAPS PATRONAL	FAPS SUPLEMENTAR	IPE PATRONAL	Total Mensal
4,77% (OFÍCIO SIGA Nº FAPS BENTO-OFI-2025/00012)	1800	1.192.377,24	99.364,77	3.639,51	114.703,55	32.856,22	1.511.769,59
TOTAL		1.192.377,24	99.364,77	3.639,51	114.703,55	32.856,22	1.511.769,59

Acréscimo (R\$)
68.828,30

FONTE	
Meses	12
TOTAL 2025	18.141.235,07
Meses	12
TOTAL 2026 (+ 5%)	19.048.296,83
Meses	12
TOTAL 2027 (+ 5%)	20.000.711,67

08/09



FAPS BENTOADM202500014V01